

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**  
CNPJ/MF Nº. 02.451.848/0001-62  
NIRE Nº. 35300154461  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de abril de 2024, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200, bairro Retiro, Jundiaí/SP.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA.
4. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, foram publicados em 1º/03/2024 no Jornal de Jundiaí, edição regional, em versão impressa, nas páginas 5 a 7 e em versão digital.
5. **MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges.
6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023; **(ii)** o orçamento de capital da Companhia referente aos exercícios de 2024 e 2025; **(iii)** a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; **(iv)** a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração; **(v)** a instalação do Conselho Fiscal; e **(vi)** a fixação da remuneração de Administradores.
7. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia deliberou aprovar:
  - (i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA;
  - (ii)** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicados conforme o item “Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados por KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório datado de 29/02/2024;

(iii) O orçamento de capital para os exercícios de 2024 e 2025 no valor de R\$ 235.326.646,34 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

(iv) A proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 998.817.645,18 (novecentos e noventa e oito milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), somado ao saldo da Reserva de Retenção de Lucros de 2022, no valor de R\$ 197.400.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais), perfazendo o montante de R\$ 1.196.217.645,18 (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), terá a seguinte destinação:

- (a) a Reserva Legal deixou de ser constituída devido ao seu saldo ter alcançado o limite obrigatório de 20% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da LSA.;
- (b) o montante de R\$ 197.400.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais), correspondentes a R\$ 1,128 por ação, foram distribuídos em 27/07/2023, a título de dividendos intermediários, à conta do saldo da Reserva de Retenção de Lucros de 2022, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada em 19/07/2023, *ad referendum* desta Assembleia Geral Ordinária (“AGO”);
- (c) o montante de R\$ 793.645.572,70 (setecentos e noventa e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), correspondentes a R\$ 4,53511755829 por ação, foram distribuídos em 27/12/2023 a título de dividendos intermediários, à conta de parte dos lucros apurados entre 1º/01/2023 e 30/09/2023, conforme aprovado em RCA realizada em 27/11/2023, *ad referendum* desta AGO;
- (d) o montante de R\$ 8.799.319,80 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondentes a R\$ 0,05028182743 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 7.479.421,83 (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), correspondentes a R\$ 0,04273955331 por ação ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 27/03/2023 e pagos em 27/07/2023, conforme aprovado na AGE realizada em 19/07/2023, *ad referendum* desta AGO;
- (e) o montante de R\$ 12.704.798,68 (doze milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,072598849600 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 10.799.078,88 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,061709022170 por ação

ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na AGE realizada em 21/06/2023, pagos em 27/07/2023, conforme aprovado na RCA realizada em 19/07/2023, *ad referendum* desta AGO;

- (f) o montante de R\$ 14.607.687,02 (quatorze milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,083472497260 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 12.416.533,97 (doze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,070951622690 por ação ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na AGE realizada em 21/09/2023, pagos em 29/11/2023, conforme aprovado na AGE realizada em 27/11/2023, *ad referendum* desta AGO;
- (g) o montante de R\$ 12.702.433,82 (doze milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,07258533611 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 10.797.068,75 (dez milhões, setecentos e noventa e sete mil, sessenta e oito reais e setenta cinco centavos), correspondentes a R\$ 0,06169753571 por ação ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na AGE realizada em 20/12/2023, *ad referendum* desta AGO, a serem pagos conforme oportunamente for deliberado, com base na posição acionária de 20/12/2023;
- (h) o saldo remanescente, no montante de R\$ 156.357.833,16 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), será destinado a Reserva de Retenção de Lucros da Companhia.

(v) A eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Senhores: (1) **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 23.818.436-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 148.195.698-13; (2) **JOSIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 50.890.239-3 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 083.040.867-35; e (3) **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR**, norte-americano, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG n.º. W616562-V CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 170.070.048-06, todos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, e com mandato de 2 (dois) anos, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Os membros do Conselho de Administração ora eleito e reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia.

O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros eleitos e reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo com as

formalidades exigidas na Resolução da Comissão de valores Mobiliários n.º 80/2022, de 29 de março de 2002 (“RCVM n.º 80”);

A reeleição de **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

**(vi)** A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 26 do Estatuto Social.

**(vii)** A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2024, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Jundiaí/SP, 15 de abril de 2024.  
**Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: **CCR S.A.**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

---

*Eduardo Siqueira Moraes Camargo*  
*Presidente da Mesa*  
*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

---

*Fernanda Fonseca Reginato Borges*  
*Secretária*  
*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*